



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.654/87 de 16 de Outubro de 1987.

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO PATOENSE" ao Dr. HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

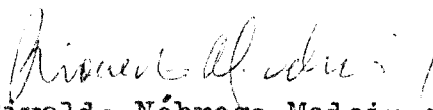
Art. 1º) - Fica concedido o título honorífico de Cidadão Patoense ao Dr. Hermes Ricardo Matias de Paula.

Art. 2º) - A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
16 de Outubro de 1987.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=